

## LEI Nº 399/00

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM  
RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de  
Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele  
Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a  
abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$  
10.000,00 (dez mil reais), destinados à suplementação da  
seguinte dotação orçamentária vigente, além dos limites  
anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 378/00 de  
10 de janeiro de 2.000, a saber:

02	– CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03	– Assessoria Jurídica	
03070212.04	– Manutenção da Assessoria Jurídica	
3131.00	– Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	
10.000,00		

Art.2º- Para atendimento dos encargos previsto no artigo anterior,  
serão utilizados recursos oriundos de anulação da seguinte  
dotação orçamentária vigente:

07	– DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07-02	– Seção Manutenção e Serviços Municipais	
16885321.15	– Construção de Terminal Rodoviário	
4110.00	– Obras e Instalações.....R\$	
10.000,00		

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI

EM, 18 DE AGOSTO DE 2000

Longino da Cunha  
Prefeito municipal